



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000

E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

PUBLICADO

Senhora do Porto/MG

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães
Secretário Municipal de Administração
Senhora do Porto-MG

DECRETO Nº 03/2026

de 05 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Senhora do Porto/MG."

SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO, Prefeito Municipal de Senhora do Porto-MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei e a resolução nº06/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Senhora do Porto, os membros abaixo relacionados, indicados por suas categorias:

I – Representante indicada pelo Poder Executivo:

Titular: Michely Ferreira Santos, CPF: 117.277.956-28.

Suplente: Ailton Aparecido Santos Borges, CPF: 111.922.556-66.

II – Representante indicada pelo segmento de Pais de Alunos:

Titular: Marciana Borges Gomes Andrade, CPF: 121.940.066-13.

Suplente: João Carlos de Araújo Castro, CPF: 568.069.736-04.

Titular: Larissa Cristina Severo dos Santos Ramos, CPF: 151.530.756-56.

Suplente: Daniela Fernandes Pimenta, CPF: 126.290.896-57.

III – Representante indicada pelo segmento da Sociedade Civil Local:

Titular: Eduarda Kelly Pereira Dias, CPF: 117.699.726-25.

Suplente: Regina Maria de Souza, CPF: 109.530.406-23.

Titular: Lorena Aparecida Barbosa Lima, CPF: 111.971.996-83.

Suplente: Glaciany Elias Gomes, CPF: 121.566.436-28.

IV – Representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação:

Titular: Dalva de Souza Pereira, CPF: 033.354.156-12.

Suplente: Maria de Fátima Moraes Paiva, CPF: 892.341.036-53.

Titular: Leda Lúcia Rosa Miranda, CPF: 059.998.776-60

Suplente: Maria Ângela dos Santos, CPF: 925.525.956-34.

Art. 2º O prazo de validade do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), conforme a legislação vigente permanece por 04 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: administracao@senhoradoporto.mg.gov.br Telefone: (33) 3424-1250

Art. 3º Os membros do Conselho deverão cumprir o que estabelece no Regimento Interno do CAE, bem como o que determina a Legislação Federal e Municipal vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Senhora do Porto- MG, 05 de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal